

53ª Zona Eleitoral	32
54ª Zona Eleitoral	34
66ª Zona Eleitoral	34
69ª Zona Eleitoral	35
70ª Zona Eleitoral	36
76ª Zona Eleitoral	47
79ª Zona Eleitoral	49
80ª Zona Eleitoral	50
83ª Zona Eleitoral	55
87ª Zona Eleitoral	55
89ª Zona Eleitoral	57
95ª Zona Eleitoral	57
100ª Zona Eleitoral	63
108ª Zona Eleitoral	64
Índice de Advogados	77
Índice de Partes	78
Índice de Processos	80

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 85/2023. Processo n.º 0011053-72.2023.6.27.8000. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de notória especialização, envolvendo a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do TRE/MA, no período de 20 a 24 de novembro do corrente ano. Contratado: Edgar César Cordeiro Ferreira. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento legal: arts. 23, § 4º, 72, e 74, caput, inciso III, "f" e §§ 3º e 4º da Lei n.º 14.133/21. Data: 16/11/2023. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM

Determina a implantação do sistema de cobrança "tarifa branca" para serviços de fornecimento de energia elétrica em diversos cartórios deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 29 e inciso VII do artigo 30 da Resolução n.º 9.850, de 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Interna para estudos de viabilidade para implantação do sistema de cobrança "tarifa branca" para serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA - CITB, instituída pela Portaria 817/2023 e modificada pela Portaria 1703/2023 realizada em 10 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG que sugeriu a extensão do sistema de tarifa branca para os demais fóruns e cartórios do interior com funcionamento pela manhã (8h às 14h),

RESOLVEM:

Art. 1º Determina a adoção de providências pela Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG junto à concessionária de energia elétrica, para adotar a extensão do sistema de tarifa branca para todos os fóruns e cartórios do interior com funcionamento pela manhã (8h às 14h).

Art. 2º A Corregedoria Regional Eleitoral - CRE, o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA e a Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG deverão, em ação conjunta, prestar orientações aos cartórios sobre a alteração tarifária e redução de consumo em horários de ponta e intermediário.

Art. 3º A Seção de Conservação e Serviços Gerais - SESEG deverá elaborar relatório comparativo de consumo para as unidades consumidoras de energia elétrica (entre tarifa normal e tarifa branca) para os meses de janeiro a março de 2024.

Art. 4º A Comissão Interna para estudos de viabilidade para implantação do sistema de cobrança "tarifa branca" para serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA - CITB deverá realizar reunião em abril de 2024 para deliberar sobre os resultados obtidos e apresentar relatório à Diretoria Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data certificada pelo sistema.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Corregedor e Vice-Presidente

PORTARIA Nº 1703/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM

Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Interna para estudos de viabilidade para implantação do sistema de cobrança "tarifa branca" para serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão- TRE/MA - CITB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVII, do art. 29, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a constante necessidade deste Tribunal em adotar ações para reduzir custos de energia elétrica;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 817/2022, que instituiu a Comissão Interna para estudos de viabilidade para implantação do sistema de cobrança "tarifa branca" para serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão- TRE/MA - CITB;

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Interna para estudos de viabilidade para implantação do sistema de cobrança "tarifa branca" para serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão- TRE/MA - CITB, cujos membros e membras titulares serão os(as) seguintes:

I - Paulo André Araújo Rayol, Assistente I da Seção de Conservação e Serviços Gerais;

II - Paulo Roberto Mendes da Silva, Assistente I da Seção de Manutenção Predial;

III - Ingrid Janaina Castro Viégas, Assistente de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade;

IV - Luan Rafael dos Santos Ferreira, Assessor de Apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Laiana Cristina Holanda de Oliveira, Assessora-Chefe da Assessoria-Chefe da Corregedoria.

Art. 2º Os membros ou membras titulares serão substituídos ou substituídas, respectivamente, pelos(as) seguintes servidores ou servidoras, em suas ausências e impedimentos legais:

I - Clávis Marcio Brito Melo, Chefe da Seção de Conservação e Serviços Gerais;

II - Leonardo Andrade de Sousa, Chefe da Seção de Manutenção Predial;